

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM** 

Porto Velho, 07 de janeiro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro

de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no

D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº

2021.07.24937P/IPAM.

Portaria nº 09/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

**RESOLVE:** 

Conceder Pensão por Morte, à MARIA ISABEL DE ALMEIDA SOARES (Companheira),

C.P.F: 340.938.342-53, RG: 291176 SSP/RO, nascida em 01/01/1969, vitalícia, cota 100%,

beneficiária do instituidor VLADIMIR MORENO VARGAS, cargo: Técnico em Enfermagem,

Classe B, Referência V, carga horária de 30 horas semanais, cadastro: 247090, SEMUSA/EST,

falecido em 10/03/2021. consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar

Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II,

artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I. Retroagindo à data do requerimento

em 05/11/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

**Diretor-Presidente** 

**Endereço**: Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão CEP 78.901 - 200 - Porto Velho — Rondônia

CNPJ:: 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br